



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Presidente Epitácio

## **EDITAL Nº 87/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Presidente Epitácio, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas Remanescentes e formação de cadastro de reserva para ingresso no primeiro semestre de 2023 nos cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes do Câmpus Presidente Epitácio.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Presidente Epitácio, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.
- 1.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br).

### **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
  - 2.1.1 Estejam cursando, no ato da matrícula, o 2º ou 3º ano do Ensino Médio **ou** tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.2 Os cursos, a duração, o turno, as vagas e os pré-requisitos encontram-se descritos, a seguir, no Quadro 1:



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Presidente Epitácio

### QUADRO 1: Vagas disponíveis

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Edificações	4 semestres	Noturno	5 Vagas + Cadastro de Reserva	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio <b>ou</b> ter concluído o Ensino Médio
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	4 semestres	Noturno	Cadastro de Reserva	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio <b>ou</b> ter concluído o Ensino Médio

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Preenchimento de todas as informações do Questionário de Cadastro, disponível no link: <https://forms.gle/qLNzsJzXZFkScHqM9>

3.2 As inscrições ocorrerão das **19:00h do dia 22/12/2022 às 23:59h do dia 25/01/2023**.

### 4. A SELEÇÃO:

4.1 Os candidatos irão compor uma lista única por curso. A classificação será definida por ordem de inscrição. Os classificados constituirão a lista nos cursos que foram indicados no **Quadro 1**.

4.2 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com a Classificação Final.

4.3 Para divulgação da Classificação Final, serão desconsideradas inscrições duplicadas para um mesmo curso, prevalecendo a primeira inscrição.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Presidente Epitácio

## **5. DO APROVEITAMENTO DOS CLASSIFICADOS NÃO CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**

- 5.1 Caso não haja mais lista de classificados para um dos cursos, a Comissão Local do Processo Seletivo poderá convocar os candidatos classificados em outro curso para matrícula, ficando a critério do(a) candidato(a) aceitar a matrícula em outro curso ou não.
- 5.2 Uma vez que o(a) candidato(a) for convocado(a) em outro curso e opte por não efetivar a matrícula, ele(ela) não será prejudicado(a), mantendo sua classificação na lista de espera do curso para o qual se inscreveu.
- 5.3 Uma vez que o(a) candidato(a) opte por efetivar a matrícula no curso convocado, seu nome não irá compor mais a lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

## **6. CRONOGRAMA:**

**QUADRO 2: Cronograma**

<b>DIA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>22/12/2022 a 25/01/2023</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>
<b>26/01/2023</b>	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
<b>A partir de 27/01/2023</b>	<b>CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>

## **7. DAS MATRÍCULAS:**

- 7.1 Após a publicação da Classificação Final, os candidatos serão convocados para matricular-se, conforme disponibilidade de vagas;
- 7.2 As chamadas para matrícula serão publicadas no site [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br), e o candidato convocado deverá seguir as orientações da convocação para efetivar sua matrícula.
- 7.3 INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS ADMITIDOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES:**



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Presidente Epitácio

### **ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Candidatos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

### **ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Candidatos que já concluíram o Ensino Médio)**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Presidente Epitácio

## **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Presidente Epitácio

pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

8.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.

8.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

Presidente Epitácio, 21 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO**

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Presidente Epitácio